

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 127,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$59.600,00(Cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

reass) para reresp	Suplementação	Redução
Secretaria	Suprementação	•
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200011002000 44905299-Outros Materiais Permanentes(481)SUS	3.600,00	
1012200332003000 33903958-Serviços de Telecomunicaçoes(520)RP		56.000,00
1030100731026000 33903201-Material de Distribuição Gratuita(539)RP	56.000,00	
1030300392034000		3.600,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros- PJ(550)SUS TOTAL	59.600,00	59.600,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2014.

Danfaita

1